

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 119 | 2022 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 16 | SETEMBRO | 2022



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 36 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DO ISSQN, CUJO FATO GERADOR TENHA OCORRIDO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Estadual e Federal, bem como a legislação pertinente:

CONSIDERANDO que houve inconsistência no sistema de emissão de notas fiscais e serviços eletrônicas no final do mês de agosto, o que impossibilitou a alguns contribuintes pagarem o imposto sobre serviços de qualquer natureza, conforme o prazo estabelecido no artigo 36, *caput*, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que os artigos 1º, parágrafo segundo, inciso II c/c o 43, parágrafo terceiro, do CTM permitem que o assunto ora tratado seja regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 36 do Código Tributário Municipal até o trigésimo dia do mês de setembro de 2022, para o pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, cujo fato gerador tenha ocorrido no mês de agosto de 2022.

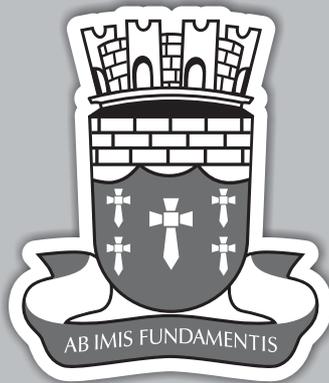
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de
Cajazeiras/PB, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

